
ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela instituição **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.**, na data de 23 de outubro de 2025 (documento SEI nº 27278503) ao edital de **Credenciamento nº 033/2024**, destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 10 dias de novembro de 2025, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 515/2025, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - CNPJ 92.702.067/0001-96**, atentou-se que a Solicitação de Credenciamento não estava de acordo com o exigido no edital, bem como, a Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal apresentada, não estava em conformidade com a Errata SEI nº 0021025102. Verificou-se que, não havia sido encaminhada a publicação na imprensa das atas das assembleias encaminhadas nos documentos de habilitação, contendo a eleição de seus administradores ocorridas no ano de 2023 e a Declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao Município de Joinville. Fundamentada pelo subitem 16.3 do instrumento convocatório, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21."*, solicitou-se através do Ofício 27303731, que a instituição se manifesta-se acerca dos apontamentos. Em resposta, a participante encaminhou a solicitação de credenciamento, a declaração de cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao município, em conformidade com o edital (documento SEI nº 27350943). Portanto, a proponente atende ao subitem 3.2, alíneas "a", "l" e "n" do instrumento convocatório. Entretanto restou pendente, o envio da publicação das atas contendo a eleição de seus administradores. Ante o exposto, solicitou-se através do Ofício 27368310, que a instituição se manifesta-se acerca do apontamento. Em resposta, a instituição encaminhou a publicação da Ata da AGO/AGE realizada em 29/04/2025, na qual foi realizada a eleição do conselho de administração e a alteração do estatuto social (documento SEI nº 27411356). No entanto, a referida ata registrada na Junta Comercial, não havia sido encaminhada junto aos documentos de habilitação. Posto isto, solicitou-se através do Ofício 27368310, que a instituição se manifesta-se acerca do apontamento. Em resposta, a proponente encaminhou a Ata da AGO/AGE realizada em 29/04/2025 (documento SEI 27449995) e a Ata da AGO realizada em 27/06/2025, na qual foi realizada a eleição de mais um membro do conselho de administração (documento SEI 27430941). Contudo restou pendente o envio da publicação da ata da assembleia realizada em 27/06/2025. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, *"O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta online exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Agente de Contratação realizou a consulta, emissão e juntou aos autos do presente processo, a publicação da Ata da AGO realizada em 27/06/2025 (documento SEI nº 27431191). Portanto, restou atendida ao subitem 3.2, alínea "b" do instrumento convocatório. Sendo assim, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451129** e o código CRC **68B46B68**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.225114-2

27451129v13